

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Esclarecimento** 21/06/2021 08:47:30

Danilo Moura (comercial@teltext.com.br) solicita os esclarecimentos abaixo: "Prezada Sr(a) Pregoeiro(a), boa tarde! Em referência ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 Processo Administrativo nº 1502/2019, solicito os seguintes esclarecimentos: 1 - Será obrigatório o registro de marca/modelo e fabricante no cadastramento inicial da proposta no portal do ComprasNet? 2 - Será obrigatório a indicação de marca/modelo e fabricante na proposta inicial, que será anexada antes da abertura das propostas, ou será exigido apenas para o vencedor de certame? 3 - Os catálogos deverão ser incluídos juntamente com a proposta inicial, ou será exigido apenas para o vencedor de certame? 4 - A exigência de comprovação da condição de integrador do fabricante da solução de cabeamento, mediante declaração ou qualquer documento hábil do referido fabricante, do qual conste que o licitante está apto a fornecer os materiais e serviços que compõem a solução de cabeamento estruturado, com garantia estendida de 5 (cinco) anos, deverá ser anexada junto a proposta inicial, ou somente será exigido para o vencedor do certame?"

Fechar

**Resposta** 21/06/2021 08:47:30

Em resposta aos questionamentos formulados por Danilo Moura (comercial@teltext.com.br), esclarecemos o que segue: Pedido tempestivo, nos termos do item 23.5 do edital, considerando que deu entrada hoje, dia 18/06/2021, estando a sessão pública marcada para o dia 23/06/2021. QUESTIONAMENTO: 1 - Será obrigatório o registro de marca/modelo e fabricante no cadastramento inicial da proposta no portal do ComprasNet? RESPOSTA: Conforme se depreende do item 6.1 do edital, não há obrigatoriedade de registrar marca/modelo por ocasião do cadastramento da proposta. "6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 6.1.1. Valor unitário e valor total do item; 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações que atendam à especificação do Termo de Referência;" QUESTIONAMENTO 2: Será obrigatório a indicação de marca/modelo e fabricante na proposta inicial, que será anexada antes da abertura das propostas, ou será exigido apenas para o vencedor de certame? RESPOSTA: A indicação da marca/modelo/fabricante está prevista como requisito formal da proposta vencedora, no item 8.2.2 do edital, inserido no item 8, "DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA": "8.2.2. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração, indicando, ainda, marca/modelo dos materiais" QUESTIONAMENTO 3: Os catálogos deverão ser incluídos juntamente com a proposta inicial, ou será exigido apenas para o vencedor de certame? RESPOSTA: Da mesma forma, a apresentação de catálogos está inserida no item 8, subitem 8.7.1 do edital, os quais deverão acompanhar a proposta vencedora: "8.7.1. Documentos, catálogos e/ou folhas técnicas de todos os itens de materiais, de forma a comprovar o atendimento a todas as exigências do Termo de Referência e seus anexos;" QUESTIONAMENTO 4: A exigência de comprovação da condição de integrador do fabricante da solução de cabeamento, mediante declaração ou qualquer documento hábil do referido fabricante, do qual conste que o licitante está apto a fornecer os materiais e serviços que compõem a solução de cabeamento estruturado, com garantia estendida de 5 (cinco) anos, deverá ser anexada junto a proposta inicial, ou somente será exigido para o vencedor do certame? RESPOSTA: Segue o mesmo raciocínio a exigência de documento de comprovação de integrador, devendo acompanhar a proposta vencedora, nos termos do item 8.7.6 do edital: 8.7.6. Comprovação da condição de integrador do fabricante da solução de cabeamento, mediante declaração ou qualquer documento hábil do referido fabricante, do qual conste que o licitante está apto a fornecer os materiais e serviços que compõem a solução de cabeamento estruturado, com garantia estendida de 5 (cinco) anos. É o que temos a esclarecer. Clara de Assis Silveira Pregoeira